



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 858, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 926/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.920, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 3 de novembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Emissora do Centro-Oeste Paulista Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Garça, Estado de São Paulo. - TVR 350/2024 - Portaria nº 5.920, de 13 de junho de 2022 - Rádio Emissora do Centro-Oeste Paulista, no município de Garça - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-350/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 858

Apresentação: 19/08/2024 09:40:00.000 - MESA

MSC n.858/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.920, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 3 de novembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Emissora do Centro-Oeste Paulista Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00265/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Apresentação: 19/08/2024 09:40:00.000 - MESA

MSC n.858/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.052386/2013-24, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6.863/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 395/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.920, de 13 de junho de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de novembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO EMISSORA DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA (CNPJ nº 48.209.928/0001-07), nos termos da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada em 3 de novembro de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



anos, a partir de 3 de novembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO EMISSORA PAULISTA LTDA (CNPJ nº 48.209.928/0001-07), nos termos da Portaria nº 195, de 1983, publicada em 3 de novembro de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO